



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Excelentíssimo Senhor

Joecir Bernardi

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador que abaixo assina, **Claudemir Zanco - PL**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 85, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a instalação de placas de homenagem e agradecimento a doadores de projetos técnicos, bens ou serviços, destinados ao interesse público no Município de Pato Branco.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o reconhecimento institucional a pessoas físicas ou jurídicas que realizarem doações de projetos técnicos, bens ou serviços destinados ao interesse público, mediante a instalação de placas de homenagem e agradecimento.

Art. 2º As placas de homenagem poderão ser instaladas no local da obra, serviço ou intervenção realizada ou, quando inviável, em local público adequado, a critério da Administração Municipal.

§ 1º As placas de que trata o *caput* poderão conter:

I – o nome do doador;

II – no caso de pessoa jurídica, sua identificação institucional ou logotipo;

III – mensagem de agradecimento pela colaboração com o Município.

§ 2º É vedada a utilização das placas para:

I – publicidade comercial de caráter promocional ou abusivo;

II – propaganda político-partidária;

III – promoção pessoal de agentes públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º O reconhecimento de que trata esta Lei possui caráter exclusivamente institucional, não gerando ao doador qualquer direito de preferência, vantagem ou benefício em processos administrativos, licitatórios ou contratações com o Poder Público.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Art. 4º As despesas relativas à confecção e instalação das placas poderão ser custeadas pelo doador, mediante autorização do Poder Executivo, ou pelo Município, conforme conveniência administrativa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Pato Branco, a possibilidade de reconhecimento institucional a pessoas físicas e jurídicas que contribuam voluntariamente com o interesse público, por meio da doação de projetos técnicos, bens ou serviços.

A proposta busca valorizar e incentivar a participação da iniciativa privada e da sociedade civil no desenvolvimento do Município, reconhecendo formalmente essas contribuições por meio da instalação de placas de homenagem e agradecimento.

Trata-se de medida simples, mas de grande relevância, pois fortalece a cultura de cooperação entre o poder público e a sociedade, estimulando novas parcerias e ampliando as possibilidades de melhoria dos espaços e serviços públicos.

Importante destacar que o projeto estabelece limites claros quanto ao uso dessas placas, vedando expressamente qualquer forma de publicidade abusiva, promoção pessoal ou propaganda político-partidária, garantindo, assim, o respeito aos princípios constitucionais da administração pública, especialmente a impessoalidade e a moralidade.

Além disso, a proposição deixa evidente que o reconhecimento possui caráter exclusivamente institucional, não gerando qualquer tipo de benefício ou vantagem ao doador em futuras contratações com o Poder Público, preservando a lisura dos processos administrativos e licitatórios.

Dessa forma, a iniciativa contribui para o fortalecimento da cidadania e da responsabilidade social, ao mesmo tempo em que resguarda o interesse público e a legalidade dos atos administrativos.

Diante do exposto, contando com o elevado espírito público dos nobres vereadores, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5C1-1154-B805-724E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 31/03/2026 16:19:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B5C1-1154-B805-724E>